



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599/2023.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 3º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.



RENATO LIMA DE SALES

Prefeito



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Grupo Educação / Subgrupo - Magistério da Educação Básica - Jornada 150 horas

Níveis	Símbolo	Habilitação	
I		Magistério/Pedagogia/Graduação	R\$ 3.315,41
II		Especialização/Pós-Graduação	R\$ 3.481,18
III		Mestrado	R\$ 3.829,30
IV		Doutorado	R\$ 4.212,23

Grupo Educação / Subgrupo - Magistério da Educação Básica - Jornada 200 horas

Níveis	Símbolo	Habilitação	
I		Magistério/Pedagogia/graduação	R\$ 4.420,55
II		Especialização/Pós-Graduação	R\$ 4.641,58
III		Mestrado	R\$ 5.105,74
IV		Doutorado	R\$ 5.616,31

Grupo Educação / Subgrupo - Magistério da Educação Básica - Hora/Aula - Professores de 6º a 9º ano

Níveis	Símbolo	Habilitação	
I		Pedagogia/Graduação	R\$ 22,10
		Especialização/Pós-Graduação	R\$ 23,21
II		Mestrado	R\$ 25,53
III		Doutorado	R\$ 28,08

Gratificação de titulação

Pós-graduação: 5% do vencimento inicial da Graduação

Mestrado: 10% do vencimento inicial da pós-graduação

Doutorado: 10% do vencimento inicial do Mestrado